



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social

Sub-eixo: Questão Agrária

## OS PROCESSOS DE EXPROPRIAÇÃO DA POPULAÇÃO RURAL NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

JULIANE MARIA BATISTA DE ARAÚJO<sup>1</sup>

MARIA VITORIA REGINA SANTOS<sup>2</sup>

MARIA CLARA FERREIRA DE AMORIM<sup>3</sup>

ELAINE NUNES DA SILVA FERNANDES<sup>4</sup>

### RESUMO

Este artigo apresenta os resultados finais do projeto de pesquisa “O agronegócio e a financeirização de terras no Brasil” com foco no plano de trabalho “Os processos de expropriação da população rural no Brasil contemporâneo” no qual foi estudado o conceito de expropriação em autores clássicos e atuais, mostrando que as expropriações impactam diretamente nas cidades e nos povos indígenas.

**Palavras-chave:** Expropriação de direitos; Marco Temporal; Terras Indígenas.

### ABSTRACT

This article presents the final results of the research project “Agribusiness and the financialization of land in Brazil”, focusing on the work plan “The processes of expropriation of the rural population in contemporary Brazil”, which studied the concept of expropriation in classic and current authors, showing that expropriations have a direct impact on cities and indigenous peoples.

**Keywords:** Expropriation of rights; Temporal Framework; Indigenous Lands.

---

<sup>1</sup> Universidade Federal de Alagoas

<sup>2</sup> Universidade Federal de Alagoas

<sup>3</sup> Universidade Federal de Alagoas

<sup>4</sup> Universidade Federal de Alagoas

## INTRODUÇÃO

No Brasil, a questão agrária é atravessada por diversas particularidades específicas de um país colonizado que enfrentou uma industrialização tardia e está inserido na periferia do capitalismo mundial. Neste sentido o tema das expropriações foi e continua sendo parte constitutiva da formação brasileira, não só na acumulação primitiva, mas compondo o trágico cenário de expulsão dos povos originários de suas terras. Em seu livro “Expropriação e violência: a questão política no campo” produzido na década de 1980, José de Souza Martins, versa sobre a realidade da disputa política pela reforma agrária, no período supracitado, em que muitos dos agentes que a estavam discutindo não compreendiam o conceito da luta pela terra para os trabalhadores expropriados, a exemplo de indígenas, agricultores familiares e posseiros. Na oportunidade, o autor chama atenção sobre a necessidade da reivindicação pela democratização do acesso à terra ter que partir do campo.

Em primeiro lugar convém levar em conta que a luta pela reforma agrária deve nascer no campo e não na cidade. Infelizmente temos a tradição de luta pela reforma agrária na cidade. (p. 22)

A principal problemática nesse ponto é desvendada a partir da compreensão de que a ordem de onde vêm os debates deve ter um olhar do povo do campo para o povo do campo e não os colocando alheios ao processo que estão inseridos. As discussões em volta da reforma agrária que se tem a partir da cidade, como coloca o autor, analisam a terra como apenas propriedade e extensão, porém a relação de diversos trabalhadores que nela residem são complexas de serem compreendidas como também diversas em suas particularidades.

Alinhado às inconsistências que o discurso da reforma agrária apresenta, através de uma ótica urbana e, para além das expropriações de suas terras, os trabalhadores do campo enfrentam a exploração de sua força de trabalho, seja ela através da subordinação ao latifúndio que tomou posse e propriedade privada de suas terras e meios de subsistência, seja ela secundariamente através das condições incutidas em seu processo de saída do campo para cidade, em busca de tentar a subsistência de suas famílias.

Neste sentido, a questão das expropriações pode ser percebida na atuação dos movimentos sociais que lutam por moradia na cidade, onde a exploração faz parte do cotidiano do trabalhador urbano pelo processo de industrialização em que este está inserido e já se encontra expropriado de seus meios de produção e alienado no processo de trabalho. Contudo, no campo,

para que a exploração seja realizada sobre a força de trabalho é necessário que haja algo a antecedendo, no caso, a expropriação de suas terras e seus meios de produção, incutindo ao trabalhador uma dominação pela ordem do capital.

Na atualidade os processos de expropriação vividos pela população que vive no campo têm se intensificando na medida que avança a sede do capital estrangeiro por terras brasileiras, o que tem acarretado sérias consequências sobretudo para os povos originários. Foi no intuito de compreender os processos de expropriação contemporâneas que essa pesquisa foi realizada. O ponto inicial de investigação foi o estudo do Capítulo 24 “A Assim Chamada Acumulação Primitiva” do livro “O Capital” de Karl Marx. Nessa obra o autor vai explicar como as expropriações ocorridas durante a transição do feudalismo para o capitalismo foram determinantes para o processo de acumulação de capital.

Além do texto de Marx e de Martins no qual nos referimos acima, buscamos na obra da professora Virgínia Fontes a compreensão das expropriações contemporâneas e sua relação com a ação do capital na agricultura. Para tanto, nos debruçamos sobre o primeiro capítulo do livro “O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história”. Nele, a autora argumenta que as expropriações continuam ocorrendo na atualidade como consequência do avanço do capital sobre as riquezas naturais, vitimando especialmente as populações que residem e trabalham no campo.

## **METODOLOGIA**

A presente pesquisa foi orientada pelo método do materialismo histórico dialético no intuito de relacionar os conhecimentos acumulados pelo estudo de obras clássicas e contemporâneas além da pesquisa documental onde foram coletados dados da realidade no que diz respeito aos processos em curso de expropriação contemporânea. Para tanto, no Capítulo 24 de O Capital, intitulado “A assim chamada acumulação primitiva” o autor trabalha a discussão sobre o processo de expropriação, o qual os camponeses foram submetidos no período de acumulação do capital com a expulsão das terras comunais e a “transformação” destes em “trabalhadores livres”. Em busca de compreender os conceitos mais modernos e diversos de expropriação trabalhados por Virgínia Fontes, foi também realizado o fichamento de texto da autora que versa sobre como o processo de expropriação é compreendido por outros autores e produções como apenas anterior ao processo de concentração e centralização do capital em suas



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

fases posteriores. Nas discussões preliminares, para compreender os conceitos de reforma agrária e luta pela terra antes da constituinte de 1988, foi realizada a leitura e fichamento do livro “Expropriação e violência: a questão política no campo” de José de Souza Martins.

No processo de construção e apreensão da pesquisa e dos conceitos estudados, foram realizadas atividades de extensão, participação e submissões de trabalhos em eventos. Dentre estas atividades, é importante destacar a participação na disciplina de Ação Curricular de Extensão intitulada de “MTST e o direito à cidade” lecionada pela orientadora da presente pesquisa. Esta disciplina, trabalhou em um dos conteúdos o conceito de “expropriação” como uma das razões que teria motivado a migração de famílias rurais para a cidade. Esse fator foi determinante para o surgimento das ocupações urbanas e outras comunidades periféricas que estão presentes em Maceió. A participação nesse projeto de extensão possibilitou compreender ainda como a especulação imobiliária, seja no campo ou na cidade impacta definitivamente a vida de toda sociedade, com destaque especial para a classe trabalhadora que ao migrar do campo para o espaço urbano não tem assegurado o direito terra/moradia como tal como está presente na Constituição Federal.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para estudar o conceito de expropriação na realidade atual brasileira, foi necessário recorrer ao estudo de textos clássicos que auxiliaram na compreensão dessa categoria. No Capítulo XIV de sua obra magistral, Marx já sinalizava a importância das expropriações para o processo de acumulação primitiva de capital. Para o autor, é nesse período que ocorre a expropriação dos trabalhadores dos meios de produção, assim como também das terras comunais, configurando as expropriações primárias, que se constituem do afastamento do trabalhador de seus meios de subsistência inculcando a ele o processo de dominação do capital. Esse fato foi fundamental para o surgimento de uma força de trabalho que fosse “livre como pássaros” e pudesse ser absorvida pelo mercado capitalista industrial que estava em ascensão, como explicita a citação abaixo:

Na história da acumulação primitiva, o que faz época são todos os revolucionamentos que servem de alavanca à classe capitalista em formação, mas, acima de tudo, os momentos em que grandes massas humanas são despojadas súbita e violentamente de seus meios de

subsistência e lançadas no mercado de trabalho como proletários absolutamente livres. A expropriação da terra que antes pertencia ao produtor rural, ao camponês, constitui a base de todo o processo. Sua história assume tonalidades distintas nos diversos países e percorre as várias fases em sucessão diversa e em diferentes épocas históricas [...] (Marx, pág. 516).

Na atualidade, o conceito de expropriação é perpassado por diversos elementos que tornam sua compreensão complexa. Um dos motivos disto é o avanço do capitalismo para sua fase imperial que desencadeou novas formas de transformar meios de vida em capital. A própria estrutura do capital tende a gerar modificações sobre as quais o sistema não tem controle, a exemplo do que vem ocorrendo com as mudanças climáticas. Em linhas gerais, nesta fase, verifica-se a absorção de empresas pequenas por grandes indústrias que se instauram no campo, na maior parte das vezes grupos empresariais de origem estrangeira.

Para Fontes (2018), os processos de expropriação não se encerram na acumulação primitiva com a tomada das terras comunais e a “criação do trabalhador livre”, como uma etapa vencida, mas vem se perpetuando ao longo do processo que o modo de produção percorre até chegar nas formas de expropriações mais atuais. A autora também defende que não há capitalismo findado ou formado e sim um mecanismo que se vale de novas relações sociais e modos de expropriação para se renovar, uma vez que o capitalismo se alimenta da própria desestruturação. A autora defende que a base do capital é a expropriação do trabalhador de seu meio de vida, assim, os homens expropriados viram “trabalhadores livres” e seus meios de vida se transformam no mais valor capturado pelo capitalista que os expropria, portanto não há capitalismo sem expropriação mesmo em suas formas de exploração mais modernas.

No Brasil, as expropriações são impostas das mais complexas e diversas formas à classe trabalhadora. No campo, a população mais afetada tem sido os povos indígenas, uma vez que essa população ocupa hoje terras que são cobiçadas pelo grande capital. Embora seja uma situação secular, ou seja, que remonta o processo de colonização do país, a questão indígena continua sendo pauta de discussões políticas e dos âmbitos de negociação do agronegócio, setor que atualmente concentra grandes extensões de terras e riquezas fundiárias do Brasil. No que concerne ao direito constitucional pela terra, existe uma disputa entre povos originários e indígenas contra ruralistas. Esta disputa tem se expressado na atualidade num projeto de lei denominado “Marco Temporal”, uma expressão jurídica que de acordo com o jornal Brasil de Fato, apresenta uma tese que afronta o direito dos povos indígenas sobre seus territórios:

Pela tese jurídica repudiada por indígenas e defendida pelo agronegócio, os povos originários só têm direito às terras que ocupavam em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição (Brasil de Fato, 2024).

Esta tese tem sido pautada em importantes espaços governamentais como também no Supremo Tribunal Federal (STF) e foi considerada inconstitucional em 21 de setembro de 2023. Entretanto voltou a ser pauta no ano de 2024 com as investidas da bancada ruralista e latifundiária. No dia da decisão de inconstitucionalidade, o deputado Pedro Lupin (PP-PR) fez um comentário que pode ser visto nos dias atuais como um aviso (ou ameaça) para o que iria ocorrer no futuro:

O presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, deputado Pedro Lupion (PP-PR), afirmou que a decisão do STF poderá criar uma “barbárie no campo”, pois não há previsão de indenização para produtores que perderem suas terras. “O que o STF está fazendo é criar uma barbárie no campo. Insegurança jurídica total, sem previsão de indenização, sem garantia para os produtores”, disse o parlamentar, em vídeo divulgado em suas redes sociais. “Agora nos resta brigar pela modulação de um dos votos [dos ministros do STF] para que pelo menos o produtor tenha o direito de ser indenizado”, declarou (Agência Câmara de Notícias, 2023).

A fala do deputado da FPA apresenta algumas nuances que podem ser compreendidas como ameaça, principalmente à menção da “barbárie no campo” que realmente veio acontecer em 2024 com a violência perpetrada aos povos indígenas Guarani Kaiowá por ruralistas e latifundiários da região de Douradina/MS. A situação referida ocorreu após as comunidades indígenas que não aguentavam mais a situação de insalubridade e precariedade que enfrentavam nas reservas em Mato Grosso do Sul, enquanto esperavam o processo de demarcação, estagnado, de suas terras ancestrais ser finalizado, tentarem retomar a área que está posta com sobreposição de fazendas. Além de os jagunços dos ruralistas que cercaram as ocupações dessa comunidade agirem de forma violenta com disparos de balas de borracha, ferindo vários indígenas, as comunidades são afetadas pela fome que se manifesta pelas monoculturas de milho e soja na região.

O processo em que estes povos estão inseridos escancara o avanço e interesse do capital estrangeiro em explorar e expropriar as terras brasileiras conforme Fontes argumenta (2018):

As expropriações contemporâneas [...] devoraram também bens naturais sobre os quais até então não incidia propriedade exclusiva de tipo capitalista, como as águas doces e salgadas, o patrimônio histórico e cultural [...] (Fontes, pág 60).

E no contexto do Marco Temporal, Jesus e Santos (2022) afirmam:

O esforço em aprovar uma tese não prevista na constituição que se mostra desfavorável aos direitos já conquistados dos povos indígenas no Brasil nos parece ser uma tentativa de

espoliação dos direitos e, parece servir aos interesses, numa análise mais imediata, do agronegócio brasileiro [...] (JESUS, SANTOS, pág.. 05).

Conforme já apontado em relatório anterior, o agronegócio brasileiro é comandado hoje por corporações estrangeiras que possuem interesse direto no uso das terras brasileiras para fins de especulação imobiliária dentre outros objetivos tais como o controle da cadeia produtiva local, a extração de minérios e outras riquezas naturais, além do uso extensivo da pecuária.

O interesse desse setor no âmbito de negociações políticas fica ainda mais explícito quando recorremos a analisar as fontes e dados disponibilizados pelo relatório “Os financiados da boiada” de 2022 do Observatório do agronegócio no Brasil, “De Olho no Ruralistas”, no qual mostra como a Frente Parlamentar do Agronegócio (FPA) e o Instituto Pensar Agro (IPA) incutem nas discussões e pautas legislativas assuntos de interesse próprio através de lobistas de empresas mundiais de capital estrangeiro como Syngenta e Bayer. Alinhado a essas articulações, um fenômeno, introduzido com a onda bolsonarista, surgiu com a própria participação de povos indígenas na perpetração da exploração de terras por esses empresários estrangeiros. No podcast intitulado “O Feroz e o Encantado” realizado pelo portal O Joio e o Trigo, são apresentados relatos de indígenas que foram seduzidos pela ideologia neoliberal de liberdade financeira e a ilusão de controle dos meios de produção, disseminada também à trabalhadores de plataformas (uberização) com o lema de “você é seu próprio patrão”, com contratos de sociedades minoritárias com grandes empresas, quando na verdade o grande lucro gerado está sendo absorvido por estas. Em um dos relatos é dito: “o índio de hoje quer produzir, o índio de hoje quer ter a sua independência financeira como todos”. Ao assumir a posição de empreendedorismo e aliar-se a esse discurso, lideranças indígenas permitem a entrada das monoculturas e latifúndios de exploração em suas terras, despindo-se de seus costumes e da cultura que muitos povos lutam pela preservação desde as violências sofridas pelo colonialismo.

A ideia altamente disseminada pelo empreendedorismo popular provoca uma expropriação pela absorção de lucro pelo grande capital conforme Fontes explica:

[...] instaura-se procedimento similar ao das startups: capturar as formas de atividade social que consistem em meios de vida para parcelas da população, convertendo-as em capital. [...] Este ‘empreendedorismo’ induz os próprios setores populares a identificar atividades que possam vir a ser generalizadas em maior escala, ‘investir seu capital’ e, caso frutifiquem, serão absorvidas pelos investidores, isto é, expropriadas (pág. 22 e 23).

Ampliando as discussões no que concerne aos tipos de expropriações secundárias e conectando com a realidade local de Maceió/AL, as experiências obtidas, no processo de



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

pesquisa deste plano, na Ocupação Tereza de Benguela localizada no conjunto Village II e realizada pelo Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto, exemplificam expropriações contemporâneas sobre a qual os trabalhadores e trabalhadoras estão acometidos. O histórico de muitas famílias que residem na ocupação tem origem no despejo do campo para a cidade. Sem condições para se manter no campo, muitas famílias migraram para a cidade para conseguir acessar condições mínimas de sobrevivência. Na cidade por sua vez, esses trabalhadores e trabalhadoras voltam a sofrer novos e constantes processos de expropriação contemporânea, dessa vez pela falta de acesso aos bens sociais produzidos por toda a sociedade que lhes é negado cotidianamente. Nos referimos não só ao direito à terra no espaço urbano, mas aos equipamentos sociais que estão ausentes e distantes dessas comunidades periféricas.

Desta maneira é possível perceber que as expropriações secundárias trabalhadas por Fontes se expressam na realidade da vivência desta ocupação como a própria questão da moradia, desemprego estrutural, baixos índices de escolaridade e falta de acesso às redes de educação, falta de segurança pública e criminalização da pobreza e dos movimentos sociais bem como tantas outras alienações expropriações de direitos enfrentadas por essa população.

Os resultados da investigação nos levam a concluir que as expropriações contemporâneas são produto da ação do grande capital sobre terras brasileiras e se expressam não só no espaço urbano como rural trazendo sérias e perigosas consequências para toda a sociedade.

## CONCLUSÕES

O capitalismo no Brasil possui particularidades que caracterizam um capitalismo de origem dependente e subordinado aos interesses internacionais, sendo necessária uma análise atenta aos processos que o campo e a cidade apresentam. Desta forma, remontar o debate da reforma agrária e apreender com que bases foi fundamentado faz parte da construção de um diálogo com os povos que ainda enfrentam as consequências das expropriações de terra, bem como compreender que a forma jurídica e constitucional que os direitos a terra e moradia perpassam uma realidade de democracia burguesa, portanto distante de dialogar com as pautas da classe trabalhadora em suas particularidades. Os conflitos na terra e seus desdobramentos ao âmbito da cidade são consequências de um capitalismo que toma os espaços de reprodução social da vida humana. Os processos de expropriação rural e de direitos são elementos cruciais para a





Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

reprodução de capital e a exploração da classe trabalhadora, e seu avanço está intrinsecamente ligado à alienação do processo de reconhecimento da classe, desta forma se torna elementar o olhar crítico sobre a formação da propriedade fundiária privada, percebendo que a lógica capitalista já está embutida na terra pelas formulações postas de reforma agrária na constituição.

Para além das compreensões das disputas políticas na terra, faz-se necessário compreender que a classe trabalhadora está inserida em diversas dinâmicas de expropriações contemporâneas complexas de serem apreendidas e que um aprofundamento cada vez maior e mais específico deve ser agenda de para avanços no pensamento crítico. Portanto, como disserta Fontes, a necessidade do “capital (e sua propriedade) somente sobrevive pela punção que realiza do trabalho vivo. Identificar suas formas atuais é, portanto, nosso desafio permanente” (2018).

## REFERÊNCIAS

MARX, Karl. **O Capital: crítica da Economia Política. Livro 1.** São Paulo: Boitempo, 2013.

MARTINS, José de Souza. **Expropriação e violência: a questão política no campo.** São Paulo: Editora Hucitec, 1980.

FONTES, Virgínia. **A transformação dos meios de existência em capital – expropriações, mercado e propriedade.** In. BOSCHETTI, Ivanete (Org). **Expropriação e direitos no capitalismo.** São Paulo: Cortez Editora, 2018, pág. 17-61.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história.** 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV Editora UFRJ, 2010.

O Feroz e o Encantado: A invenção da propriedade privada (de como nasce a desigualdade). João Peres. O Joio e o Trigo, 28 de fev. de 2023. Podcast. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8OSiXUpAf3o&list=PLNE0g-SyD2kce9uMAep6khp0sy6m92wyR&index=1>. Acesso em: 24 de ago. de 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

CASTILHO, Alceu Luís (Coord.). **Os Financiadores da Boiada: como as multinacionais do agronegócio sustentam a bancada ruralista e patrocinam o desmonte socioambiental.** De Olho nos Ruralistas: 2022.

JESUS, Yasmin Couto de. SANTOS, Agnaldo dos. **A tese do Marco Temporal enquanto manifestação da acumulação de capital.** UNESP, 2022. Disponível em: <https://www.marilia.unesp.br/#!/eventos/2022/xxii-forum-de-analise-de-conjuntura--america-latina-e-leicoes-e-mudancas-politicas/anais/>. Acesso em: 22 de ago. de 2024.

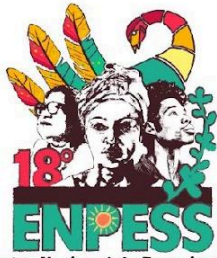
MONCAU, Gabriela. **Justiça suspende reintegração de posse de retomada indígena em Douradina (MS), palco de ataques de fazendeiros.** Brasil de Fato, 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/08/06/justica-suspende-reintegracao-de-posse-de-retomada-indigena-em-douradina-ms-palco-de-ataques-de-fazendeiros>. Acesso em: 06 de ago. de 2024.

MONCAU, Gabriela. **Fazendeiros fazem dois ataques armados e ferem 11 indígenas no MS: 'com certeza vai acontecer mais', alerta liderança.** Brasil de Fato, 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/08/05/fazendeiros-fazem-dois-ataques-armados-e-ferem-11-indigenas-no-ms-com-certeza-vai-acontecer-mais-alerta-lideranca>. Acesso em: 06 de ago. de 2024

**Decisão do STF que derrubou marco temporal das terras indígenas gera repercussão na Câmara.** Agência Câmara de Notícias, 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1000636-decisao-do-stf-que-derrubou-marco-temporal-das-terras-indigenas-gera-repercussao-na-camara/> Acesso em: 11 de ago. de 2024.

GUERRA, Marco. **Aumenta desapropriação de terras indígenas: tragédia ambiental e humana.** Vatican News, 2021. Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/mundo/news/2021-07/aumentam-apropriacoes-de-terras-indigenas-relatorio-focsiv.html>. Acesso em: 06 de ago. de 2024.

BARBOSA, Leandro. **DEPOIS DOS TIROS, A FOME: Pelo menos 30 crianças Guarani-Kaiowá estão sem comida após ataques no MS.** Intercept Brasil, 2024. Disponível em:



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

<https://www.intercept.com.br/2024/08/06/guarani-kaiowa-estao-sem-comida-apos-ataques/>.

Acesso em: 06 de ago. de 2024.

BATAIER, Carolina. **Indígenas ameaçam abandonar conciliação caso Lei do Marco Temporal siga em debate.** Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2024/08/05/indigenas-ameacam-abandonar-conciliacao-caso-lei-do-marco-temporal-siga-em-debate>. Acesso em: 06 de ago. de 2024.

SAMPAIO, Cristiane. **Lira privilegia ruralistas na comissão do marco temporal no STF e deixa Célia Xakriabá na suplência.** Disponível em:

<https://www.brasildefato.com.br/2024/08/05/lira-privilegia-ruralistas-na-comissao-do-marco-temporal-no-stf-e-deixa-celia-xakriaba-na-suplencia>. Acesso em: 06 de ago. de 2024.